Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

EMENDA ADITIVA 23 À PROPOSIÇÃO Nº 72/2022, ORIUNDA DA MENSAGEM N.° 8.920 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ACRESCENTA O INCISO VII AO ART. 46 DA PROPOSIÇÃO Nº 72/2022.

Art. 1º - Acrescenta o inciso VII ao art. 46 da proposição nº 72/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 (...)

VII - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta pretende destacar os recursos oriundos de convênios, contratos e acordos com órgãos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social, como fonte originária de recursos, que eventualmente vão ser destinados à saúde, assistência e previdência social.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

Leonardo Araújo de Souza
Deputado Estadual |MDB/CE

Deputado Estadual Leonardo Araújo
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807. Dionísio Torres. CEP: 60170-900.
Fortaleza - Ceará, Gabinete 321. Contato: (85) 3277.2503.